



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

RELATÓRIO RESUMIDO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA COLISEU EM LIQUIDAÇÃO

Informações Gerais

Na reunião pautada para a apreciação das contas relativas ao exercício fiscal de 2020, cumpre informar sobre o impacto financeiro de todas as medidas adotadas pela Liquidante após a edição da Lei Municipal nº 6.209 de 1º de junho de 2017 e de todas as medidas administrativas que resultaram na redução do passivo de encargos trabalhistas da Companhia.

No ano de 2009, o Chefe do Poder Executivo decidiu pôr termo à descentralização do serviço de limpeza pública, por meio da Edição do Decreto nº 37.188 de 23 de junho de 2009, que tentou lograr a liquidação desta Companhia e viabilizar, posteriormente, a concentração da titularidade do serviço público por ela prestado por órgão da Prefeitura de São Luís - a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Muito embora o Poder Público tenha decidido prestar de forma concentrada o serviço de limpeza pública, o Decreto nº 37.188/2009 se mostrou de todo incompatível com a necessidade de destacamento de recursos para a liquidação, haja vista as disposições contidas no art. 37, XIX, da Constituição Federal e as premissas do Princípio da Simetria, ínsito ao Direito Administrativo, pelas quais se exige a edição de lei específica autorizando tanto a criação quanto a liquidação e extinção de sociedade de economia mista.

Desse modo, ainda que estabelecesse, oportunamente, todas as competências e o trâmite da liquidação, ainda assim se careceria de forma para gerar os efeitos jurídicos pretendidos.

Cardeiro



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Embora inexistisse instrumento normativo que autorizasse o pagamento de verbas rescisórias, conseqüência das demissões a serem realizadas, está COLISEU reduzindo lentamente sua folha, por ausência dos recursos bastantes para arcar com seu passivo, notadamente tributário e trabalhista.

Portanto, os prejuízos experimentados pela Companhia até a edição da Lei 6.209/2017 - norma jurídica hábil a autorizar a Liquidação da Coliseu no campo financeiro-orçamentário - foram gerados somente para manter a folha e evitar o ajuizamento de múltiplas ações trabalhistas com a finalidade de lograr o pagamento de verbas rescisórias.

As rescisões dos contratos de trabalho levadas a efeito no ano de 2020 tiveram como base as premissas delineadas pelo Programa de Redução de Gastos com Pessoal (Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2017), que foram desenvolvidas mediante acordos extrajudiciais homologados perante a Justiça do Trabalho de São Luís.

O levantamento feito pelo Setor de Pessoal desta Companhia apontou que, em atendimento PRGP da COLISEU, foi dado seqüência aos acordos trabalhistas em conformidade com a portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2017. O quadro de funcionários em janeiro de 2019 era de 419 empregados ativos (Serviço Prestados e Efetivos) e 21 empregados inativos (aposentados por invalidez, INSS, licença sem vencimento), **com o total de 440 empregados**. Esse quantitativo foi reduzido mensalmente até se chegar ao número de 257 empregados e 95 serviços prestados no mês de dezembro do mesmo ano, conforme demonstrado na tabela de evolução abaixo.

A Tabela 1. Valores e números dos empregados ativos com encargos (FGTS e INSS) demonstrando a redução anual da folha de pagamento e encargos do ano de 2020.

Tab.1

MÊS DA FOLHA	Nº EMPR. ATIVOS	FOLHA MENSAL EMPR. ATIVOS (R\$)	ENCARGOS ATIVOS (FGTS/INSS)
Janeiro	419	R\$ 765.241,01	R\$ 202.649,02

Porteio



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Fevereiro	412	R\$	736.828,15	R\$	199.011,61
Março	409	R\$	703.160,89	R\$	193.675,71
Abril	410	R\$	738.405,37	R\$	196.144,05
Maiο	409	R\$	698.877,81	R\$	192.334,53
Junho	409	R\$	707.092,23	R\$	194.651,51
Julho	409	R\$	726.253,85	R\$	213.635,43
Agosto	407	R\$	703.752,34	R\$	192.859,84
Setembro	405	R\$	727.972,07	R\$	198.005,76
Outubro	404	R\$	736.999,84	R\$	191.287,55
Novembro	395	R\$	701.739,77	R\$	189.348,14
Dezembro	Pendente	Pendente		Pendente	
Total		R\$	7.946.323,33	R\$	2.163.603,15

Impende ressaltar, ainda, que os acordos extrajudiciais disciplinados pelo PRGP geraram impacto financeiro quanto à redução na folha do pagamento de encargos trabalhistas (contribuições previdenciárias e depósitos de FGTS), conforme apurado pelo Setor de Recursos Humanos na tabela abaixo.

Na tabela 2. Acordo extrajudicial no ano de 2020, (ativos e inativos) demonstrando valores e quantidade de empregados com indenizações rescisórias pagas na folha, destacando também a redução que elas representam em folha e seus encargos. (INSS e FGTS).

Tab. 2

MÊS DESLIGAMENTO	Nº EMPR.	INDENIZAÇÃO/ RESCISÃO EM FOLHA (R\$)	REDUÇÃO DA FOLHA(R\$)	REDUÇÃO DE ENCARGOS (R\$)
Janeiro	7	R\$ 31.257,30	R\$ 7.704,66	R\$ 2.157,30
Fevereiro	3	R\$ 12.015,37	R\$ 11.250,40	R\$ 3.150,11
Março	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Abril	1	R\$ 24.177,84	R\$ 6.003,31	R\$ 1.680,93
Maiο	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Junho	0	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Julho	2	R\$ 22.406,84	R\$ 4.912,36	R\$ 1.375,46

Bordeado



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Agosto	1	R\$	5.628,37	R\$	1.045,00	R\$	292,60
Setembro	1	R\$	10.449,58	R\$	4.045,00	R\$	1.132,60
Outubro	9	R\$	42.448,35	R\$	13.330,62	R\$	3.732,57
Novembro	6	R\$	12.932,09	R\$	7.250,68	R\$	2.030,19
Total	28	R\$	161.315,74	R\$	55.542,03	R\$	15.551,77

No exercício financeiro de 2020 verificou-se uma considerável evolução relativa à quitação do passivo de FGTS devido aos empregados da COLISEU, visto que durante as homologações dos acordos extrajudiciais, os 61 (sessenta e um) empregados tiveram os seus depósitos regularizados pela Municipalidade, resultando no pagamento de R\$ 1.644.927,64 nas contas vinculadas dos ex-empregados, conforme demonstrado abaixo (tabela 3).

Tabela 3. Pagamentos (homologações acordos extrajudiciais), valores em atraso do FGTS dos empregados desligados no ano de 2020 (61 empregados).

Qt. DE EMPREGADOS	MÊS	VALOR PAGAMENTO (R\$)
7	JANEIRO	133.245,51
6	FEVEREIRO	267.170,19
12	AGOSTO	326.974,69
12	SETEMBRO	308.535,31
14	OUTUBRO	284.339,38
10	NOVEMBRO	324.662,56
61	6	R\$ 1.644.927,64

Também, houve a formalização de um acordo judicial, com a utilização dos mesmos parâmetros que subsidiam os demais acordos administrativos, que levou à quitação de depósitos fundiários a empregada que não possuía capacidade laborativa, em ação judicial transitada em julgado, em fase executiva, n.º 0016277-

Por decisão



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

94.2015.5.16.0002 (2ª Vara do Trabalho de São Luís – Rita de Cássia da Silva Farias Vieira), no valor de R\$ 55.116,57, conforme demonstrado abaixo (tabela 4).

Tabela 4. Pagamentos (homologações acordos judiciais) no ano 2020.

Tab.4

Qt. DE EMPREGADOS	MÊS	VALOR PAGAMENTO (R\$)
1	Outubro	55.116,57
1	1	55.116,57

Tem-se, pois, que os pagamentos realizados no exercício financeiro de 2020, considerando os acordos extrajudiciais, as verbas rescisórias e os encargos sociais, esta Companhia realizou o pagamento de R\$ 1.861.359,95 para 62 (sessenta e dois) empregados, conforme indicado na tabela abaixo (tabela 5).

Tabela 5. Representa o quadro consolidado dos pagamentos das indenizações do ano 2020 (Rescisão e FGTS) de todos os quadros demonstrados acima.

SOMATÓRIO DE INDENIZAÇÕES E RESCISÕES ANO 2020	
QT. EMPREGADOS	VALORES PAGOS
62	R\$ 1.861.359,95

O Setor de Serviço Social aquilatando as consequências derivadas do Programa de Redução de Gastos com Pessoal, informou que “com enfoque no grande impacto social com a quebra desta renda, buscamos orientá-los e incentivá-los dentro de suas limitações a empreender e ter seu próprio negócio por menor que fosse, e assim pudessem atuar em conjunto com os familiares em algum ramo no qual tivessem afinidade específica”. Aponta que a maioria dos aposentados desta Companhia teve a Renda Mensal Inicial de seu benefício calculada no valor mínimo, sobrelevando os efeitos do impacto no sustento familiar.

Renda



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

Por outro lado, a Lei 6.209/2017 vedou o pagamento de dívidas a fornecedores pela conta específica destinada à Liquidação da Companhia.

Todos os atos adotados na gestão atual servem para a resolução dos fatos impeditivos à extinção desta COLISEU, que não presta mais qualquer serviço à coletividade, sendo que, ao final do procedimento de liquidação, serão observados os direitos trabalhistas de todos os empregados e será lograda a devida equalização dos recursos públicos.

Informações sobre os acordos celebrados em demandas trabalhistas e da gestão dos demais litígios.

Com a aprovação da Lei de Liquidação da Companhia e edição de atos administrativos de redução da folha de pagamento, a COLISEU concentrou os seus esforços na celebração de acordos extrajudiciais para a regularização das verbas trabalhistas devidas aos seus empregados, reduzindo *os litígios trabalhistas*, os custos deles decorrentes (honorários advocatícios da parte demandante, custas judiciais e administrativas), bem como a necessidade de celebração de acordo nesse âmbito.

No exercício financeiro de 2020, como visto, os acordos se intensificaram no âmbito extrajudicial, que tiveram as suas homologações chanceladas perante a Justiça do Trabalho, mediante jurisdição voluntária (art. 855-B, da CLT), tendo sido celebrado somente um acordo judicial, que pôs fim à ação judicial n.º 0016277-94.2015.5.16.0002.

Importa ressaltar que todos os acordos obedecem a legislação de regência, garantem a legitimidade em função da chancela dada pelo Poder Judiciário Trabalhista além de afiançar a menor onerosidade à Liquidação e à Administração Pública.

Ademais, o Setor Jurídico indicou que estão tramitando na Justiça Federal 88 (oitenta e oito) ações judiciais relativas a débitos tributários e previdenciários contra esta Companhia e 48 (quarenta e oito) Execuções Fiscais na Justiça do Trabalho (cujos

Ordem



COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS – COLISEU
(Em Liquidação)

créditos foram constituídos em dispositivos de sentenças em Reclamações Trabalhistas).

Ainda no âmbito das ações judiciais em curso, esta Companhia possui: 62 (sessenta e duas) Reclamações Trabalhistas em trâmite na Justiça do Trabalho, ajuizadas por empregados ou ex-empregados; 19 (dezenove) demandas de natureza trabalhista ajuizadas na Justiça Estadual, nas quais o juiz de direito está ou não atuando na condição de juiz do trabalho; 24 (vinte e quatro) ações ajuizadas pela massa falida da Garavelo que busca ressarcimento pelos contratos de arrendamento mercantil firmados com esta Companhia prevendo a opção de compra de caminhões-lixo.

Depois da realização de diligência pelo Setor Jurídico, foi apurado que já foi solicitada a expedição de 19 (dezenove) precatórios pela comarca de Lins/SP ao TJMA nos processos de cobrança dos *leasings* da GARAVELO E CIA / MASSA FALIDA GARAVELO E CIA, dentre os quais a Prefeitura de São Luís, na condição de sócio majoritário da Companhia, já realizou a quitação de 16 (dezesesseis), estando 03 (três) em trâmite, aguardando pagamento.

Todo esse denodo na redução do passivo que essa Companhia possui, dá maior eficiência ao processo de liquidação, contribuindo de forma definitiva à sua continuidade.


Patrícia Cunha Cordeiro

Liquidante em Exercício